

“QUE A FRUCTUOSA PROVÍNCIA DO MARANHÃO GOZE DA MESMA LIBERDADE”: TRANSIÇÃO, ADESÕES E UNIDADE POLÍTICA NO IMPÉRIO DO BRASIL (1820-1829)¹

MAY THE FRUCTUOUS PROVINCE OF MARANHÃO ENJOY THE SAME FREEDOM”: ACCESSIONS AND POLITICAL UNITY IN THE EMPIRE OF BRAZIL (1820-1829)

Mário Augusto Carvalho Bezerra²

Resumo: No Brasil, em 1820, os efeitos da Revolução Liberal do Porto ocasionaram intensa movimentação na dinâmica interna das províncias com a formação de grupos políticos antagônicos: uns com lealdade aos comandos da Família Real residente no Rio de Janeiro e outros conservando intensa ligação com Lisboa, seguindo ordens expedidas pelos portugueses do outro lado do Atlântico. Partindo do movimento liberal de 1820, o presente artigo consiste em analisar o processo de unidade política do Maranhão no Império brasileiro, observando as particularidades das “adesões” da província aos revolucionários do Porto em abril de 1821 e em julho de 1823 à Independência do Brasil, destacando a reorganização administrativa com os comandos despachados do Rio de Janeiro – centro de autoridade política do Brasil.

Palavras-chave: Brasil. Império. Maranhão.

Abstract: In Brazil, in 1820, the effects of the Liberal Revolution of Porto caused intense movement in the internal dynamics of the provinces with the formation of antagonistic political groups: some loyal to the commands of the Royal Family residing in Rio de Janeiro and others maintaining an intense connection with Lisbon, following orders issued by the Portuguese across the Atlantic. Starting from the liberal movement of 1820, this article consists of analyzing the process of political unity of Maranhão in the Brazilian Empire, observing the particularities of the province’s “adherences” to the Porto revolutionaries in April 1821 and in July 1823 to the Independence of Brazil, highlighting the administrative reorganization with the commands dispatched from Rio de Janeiro – center of political authority in Brazil.

Keywords: Brazil. Empire. Maranhão.

¹ Título retirado do artigo de ofício redigido em 26 de julho de 1823 por Thomas Cochrane e publicado em 04 de agosto de 1823 na primeira edição da *Gazeta Extraordinária da Província do Maranhão*, destacando aos habitantes da província a entrada do Maranhão no Império do Brasil como “vontade” e “desejo” de Dom Pedro I. A *Gazeta* é disponível no site da Biblioteca Nacional Digital do Brasil (<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>).

² Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão – PPGHIS/UFMA. Mestre em História pela Universidade Federal do Maranhão (PPGHIS/UFMA). Especialista em Ensino de História do Brasil e Maranhão pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF). Especialista em História do Brasil - CEAD/UFPI. Graduado em História - Licenciatura pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Integrante do Núcleo de Estudos do Maranhão Oitocentista (NEMO), da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) coordenado pelo professor Dr. Marcelo Cheche Galves. Contato: marioaugusto769@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7075-8835>. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1981214842988959>

INTRODUÇÃO

A historiografia brasileira nas últimas décadas buscou analisar novos questionamentos e rever pontos específicos do processo que conhecemos como Independência do Brasil ou dos episódios de Independências que tomaram de conta das realidades regionais dos Brasis na terceira década do século XIX. Os novos estudos ocuparam-se de desmembrar um território extenso, agrário e escravista, com distintas elites regionais que mantinham a defesa de interesses próprios.

As explicações sobre o nascimento do país desenvolvidas por Francisco Adolfo de Varnhagen, Oliveira Lima e Tobias Monteiro foram repensadas e colocadas em constante observação. A crise do sistema colonial com o crescimento industrial na Europa, o avanço das tropas napoleônicas, a disseminação das ideias e princípios liberais, a liberdade constitucional, os direitos e soberania popular, a submissão dos monarcas às leis e as revoluções de Cádiz e do Porto são alguns dos acontecimentos que marcam a revisão historiográfica atual, tanto no campo bibliográfico como no levantamento de documentações. As novas perspectivas históricas levantam hipóteses que colocam a formação do Estado Nacional brasileiro nas múltiplas redes de conexões atlânticas do início do Oitocentos.

A Independência do Brasil não foi singular. Sobre isso, a atual historiografia brasileira vem destacando em pesquisas, congressos científicos e produção de materiais impressos e em plataformas virtuais. Os recentes trabalhos de João Paulo Pimenta (2008), Miriam Dolhnikoff (2005), Maria Lúcia Bastos Pereira da Neves (2003), Iara Lis Carvalho Souza (1999), Andréa Slemian (2006), Camila Borges da Silva (2018) ajudam a pensar as estruturas de poder, os projetos das elites políticas e econômicas concentradas em diferentes regiões, criação e dinâmica das culturas políticas deflagradas com a experimentação da filosofia liberal no território brasileiro e sua organização como corpo autônomo³.

No Maranhão, os anos seguintes do pós-adesão à Independência brasileira reservaram agitações políticas no cenário provincial, foi o momento da apresentação mais intensa de personagens políticos oriundos da educação coimbrã. São Luís e importantes vilas comerciais, compostas por membros apoiadores ou contrários a incorporação da província no Império, vivenciaram os dissensos políticos dos princípios liberais e constitucionais.

³ Os trabalhos dos autores citados são, respectivamente: *Independência do Brasil e o liberalismo português*: um balanço da produção acadêmica; *Entre o centro e a província*: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista; *Corcundas e Constitucionais*: a cultura política da independência (1820-1822); *Pátria Coroada*: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831); *Sob o império das leis*: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834); *As ordens honoríficas e a Independência do Brasil*: o papel das condecorações na construção do Estado imperial brasileiro (1822-1831).

No período de 1821 a 1825, a movimentação política na província foi marcada pelas pressões quanto aos rumores da Revolução do Porto de 24 de agosto de 1820, a adesão do governador Pinto da Fonseca ao movimento liberal portuense em 6 de abril de 1821, a proclamação da Independência do Brasil, reorganização política do Maranhão e da construção da unidade política do novo Império.

Um processo revolucionário que agitou os ânimos dos sujeitos que residiam no Maranhão, apoiando ou repudiando as novas ordens administrativas do recente corpo autônomo de governo desse lado do Atlântico. Em São Luís e diversas localidades do interior, foram atingidas pelos efeitos da revolução independentista, destacando atores políticos cautelosos no cenário de poder, escrita (imprensa) e nas redes de sociabilidade nos rumos do constitucionalismo do período.

Após a presença da bancada maranhense nas Cortes portuguesas de 1821 a 1822, a representatividade de Francisco Martins, Bráulio Muniz, Telles Lobo e Odorico Mendes na Assembleia Geral compreendeu a segunda participação política do Maranhão em Parlamento legislativo, agora no Brasil.

Marcada por acirramentos entre os distritos eleitorais e a capital, as eleições em São Luís (1825) foi ponto central da reorganização política no espaço provincial, demarcado por figuras políticas – portuguesas e “brasileiros” – que “renovaram” o quadro administrativo e representativo da província nos debates parlamentares na via de construção da unidade nacional.

A prosopografia será o método para analisar as biografias coletivas no conjunto social dos cidadãos eleitos para o cargo de deputado geral da província. Permitindo observar relações internas entre grupos, redes de relacionamentos, representações e configurações sociais. É a construção de biografia sem perder o ponto de partida: a dimensão coletiva.

As análises da dimensão coletiva desses cidadãos configuram o desenvolvimento da política imperial em terras maranhenses, principalmente nos cargos públicos e na imprensa. Pensar o Império brasileiro a partir do Maranhão requer trilhar por particularidades de personagens na cena política nos variados impressos da província, que estreitaram relações dentro e fora da província e do quadro de transformações sociais do liberalismo vigente.

AS “ADESÕES” NO MARANHÃO⁴

Em 6 de abril de 1821, o governador Pinto da Fonseca aderiu ao movimento liberal do Porto, dando início a inserção dos princípios constitucionais na política frente às práticas do sistema

⁴ A palavra “adesão” entre aspas é em razão às discussões da independência serem impostas pelas ordens da Corte do Rio de Janeiro com a presença de tropas militares do interior para a capital São Luís. De acordo com as conclusões de Marcelo Galves, a “adesão” [do Maranhão] ao Império deu novos contornos às próprias novidades, corporificadas nas noções de “eleição”, “Constituição” e “pedagogia constitucional, introduzidas pela Revolução do Porto” (GALVES, 2015, p. 416).

absolutista de governo. Como resultado, Matthias Röhrig Assunção destacou que “quando as notícias da Revolução do Porto chegaram a São Luís, em abril de 1821, ocorreu a primeira cisão no seio das elites, entre absolutistas e os que apoiavam o movimento do Porto, chamado de ‘conspícuos’” (ASSUNÇÃO, 2005, p. 348)⁵. Portanto, o impacto da Revolução do Porto no Brasil e no Maranhão foi marcante, pois estabeleceu/difundiu um ideário liberal e constitucionalista, ponto de partida para os conflitos políticos entre os grupos de elites do período.

Em geral, as peculiaridades entre a “adesão” à revolução portuense e a incorporação do Maranhão no futuro Império do Brasil, decorre da conjuntura da Constituição portuguesa vigente, das lutas pelo poder local entre as elites econômicas, políticas e presença de representantes no Parlamento português.

Na adesão, Pinto da Fonseca colocou em risco essa fidelidade ao declarar-se “constitucional”, justificando ser a melhor solução para satisfazer os desejos da população maranhense que apoiava a revolução. Ao mesmo tempo, valia-se dessa estratégia política para manter-se à frente da administração. Marcelo Galves, afirma que o governador estava dividido “entre o rei que o nomeara governador da província, em 1819, e as novidades do tempo” (GALVES, 2015, p. 95). A ocultação das notícias em São Luís sobre a revolução é parte dessa divisão.

Com a permanência de Pinto da Fonseca no comando da administração, o dia da adesão à política de Lisboa configurou o fim do despotismo no Maranhão. Naquele momento, às 6 horas da manhã, o Sargento-Mor Rodrigo Pinto Pizarro, leu uma proclamação advertindo que “o Pará, a Bahia e Pernambuco já nos mostraram o caminho da honra, da virtude e da glória. Sigamos-lhes a trilha do heroísmo” (SILVA, 1972, p. 37).

Com intensa ligação com Pinto da Fonseca, o militar Antônio Bernardino Pereira do Lago destacou com ênfase o dia da adesão, reafirmando a conservação patriótica com a metrópole portuguesa. A escrita de Lago positivando a administração de Fonseca, pode ser explicada, de acordo com os dados apresentados por César Augusto Marques, pela “incumbência feita pelo Governador para levantar a Carta Topográfica da Capitania, percorrendo toda a província acompanhado de seu desenhista, guiado por meio dos matos pelo piloto Cipriano José de Almeida” (MARQUES, 2008, p. 425).

Nas páginas do primeiro periódico político do Maranhão, o reconhecimento do poder e soberania portuguesa, era constituído pela fidelidade à Constituição e denominação da própria folha,

⁵ Dunshee de Abranches traça um perfil dos cidadãos políticos que faziam parte dos chamados conspícuos. Segundo Abranches, “em ambos os partidos os ânimos estavam exaltados até à loucura. De parte a parte, os moderados, os amigos sinceros da ordem e da harmonia entre portugueses e nativos, os conspícuos, enfim, só serviam para ser escarnecidos e cobertos das piores injúrias” (ABRANCHES, 1970, p. 39).

*O Conciliador do Maranhão*⁶. Exaltando os sucessos da revolução portuense, a primeira edição aclamava a ação de Pinto da Fonseca pela adesão.

Raiou nos horizontes do Maranhão hum dia, que será para sempre memorável nos fastos de sua história: e com ele brilhou aquele entusiasmo de Fidelidade e Patriotismo, que em todos os factos, e épocas caracterizou os portugueses de ambos os Mundos. A fausta notícia da Regeneração Política havia dado aos habitantes do Maranhão a infalível esperança de participarem dessa vantagem nacional (...) mas bastará dizer-se, o Excelentíssimo Governador Bernardo da Silveira Pinto achou tudo em ruínas; as finanças esgotadas, edifícios públicos nenhuns, toda a cidade intransitável (...) Nesta situação he fácil que todos anciavão a Constituição, todos desejavam ligar-se de interesse, e manifestar os mesmos sentimentos, e opiniões que seus irmãos das províncias de Portugal, e do Brazil: esta linguagem era comum, e sem reserva (...) (*O CONCILIADOR*, nº 15, 15/4/1821, p. 1-4)⁷.

Vieira da Silva destaca a atuação de Fonseca, compreendendo “as suas intenções e a responsabilidade que pesava sobre seus ombros numa hora difícil e longe como se achava, do Governo Central” (SILVA, 1972, p. 31). Lembra ainda que era apoiado ou criticado por parte dos grupos de comerciantes, agricultores, militares, funcionários públicos e advogados da província, de acordo com os interesses de cada grupo.

O projeto de unidade política da Corte administrativa do Rio de Janeiro após o 7 de setembro deve ser analisado levando em consideração as dinâmicas de organização de cada província brasileira. A “adesão” em São Luís foi registrada em 28 de julho de 1823, após a passagem das tropas por vilas e povoados da província.

Em Caxias, uma proclamação de 3 de agosto da Câmara expressando unidade entre “brasileiros” daquele momento, destacava ser o momento da liberdade e novos horizontes. A Independência, destaca a proclamação, “é bem do céu, une os brasileiros: quem vive unido tem amizade e quem é amigo faz o bem que pode e nunca o mal” (SILVA, 1972, p. 155).

A entrada do Maranhão na unidade política do Império do Brasil possui característica de pressão ao invés de vontade coletiva das elites administrativas e políticas do período. A problemática da “adesão” do Maranhão oficializada em 28 de julho de 1823, configurou em um processo político “de fora para dentro”, como afirma o historiador Mário Meireles em sua *História do Maranhão*, pautado na formação da unidade política nacional “sem mesmo existir tal clima em terras maranhenses” (MEIRELES, 2015, p. 264).

⁶ A partir do nº 77, de 6 de abril de 1822, o jornal passou a se chamar *O Conciliador*. Passou a ser impresso a partir da edição de número 35, em 10 de novembro de 1821, com a instalação da Tipografia Nacional do Maranhão. Na obra de José Maria Corrêa de Frias (2001, p. 15), - primeira edição é de 1866 - o autor chama a tipografia de “tipocaligrafia”, pelo fato do jornal *O Conciliador* ser manuscrito.

⁷ A escrita original será mantida ao longo do presente trabalho.

Matthias Assunção destaca três aspectos principais do processo de adesão à Independência no Maranhão: “a luta ferrenha entre as facções da elite pelo poder local e regional, a relativa violência dos conflitos durante esse período e o alto grau de envolvimento das classes populares” (ASSUNÇÃO, 2005, p. 345). Pontos centrais para identificar a movimentação política do período, enfatizando a dinamização das elites políticas em busca do poder administrativo, assim:

A adesão tardia da província do Maranhão ao Império do Brasil, assim como de outras províncias como a Bahia, Piauí, Pará e a Cisplatina (atual Uruguai) mostra como a separação política com a metrópole portuguesa não era um consenso entre as elites “brasileiras” (ABRANTES; MATEUS, 2018, n.p.).

Com a inserção do Maranhão no Império do Brasil, os anos seguintes do pós-adesão à Independência brasileira reservaram agitações políticas no cenário do provincial, foi o momento da apresentação mais intensa de personagens políticos oriundos da educação coimbrã. São Luís e importantes vilas comerciais, compostas por membros apoiadores ou contrários a incorporação da província no Império, vivenciaram os dissensos políticos quanto as pressões a causa brasileira.

Em agosto de 1823, a *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão* destacava um Artigo de Ofício de Cochrane datado de 26 de julho, enfatizando o quanto a província deveria usufruir da liberdade constitucional instaurada no Brasil. Vejamos:

As forças de S. M. I., o Imperador do Brasil, tendo livrado a Cidade, e Província da Bahia dos Inimigos da sua Independência, eu conforme a vontade de S. M. I., dezejo **que a fructuosa Província do Maranhão goze da mesma liberdade** venho agora offerecer aos desgraçados habitantes o auxílio, e proteção que percizarem contra o jugo estrangeiro desejando acabar a sua liberação, e os saudar como parentes e como amigos. Porém se houver quem se oppuzer por motivos interessados a liberação deste paiz, fiquem taes pessoas na intelligencia que as forças militares, e navaes, que do Sul deitarão fora os Portuguezes, tornarão-se promptas desembainhar a espada em semelhante couza tão justa, e desembainhando-a, das consequencias não se pode duvidar (*GAZETA EXTRAORDINÁRIA*, 04/08/1823, p. 1, grifo nosso).

A liberdade pregada na maioria dos impressos locais trazia o catecismo explicativo do momento, com amplas produções escritas, alguma anônimas, sobre os conceitos e entendimentos pessoais do vocabulário utilizado durante o processo de Independência e princípios do liberalismo desse lado do Atlântico.

No período de 1822 a 1825, a movimentação política na província foi marcada pelas pressões quanto a Independência do Brasil, reorganização política do Maranhão e da construção da unidade política do novo Império, gerado com a concentração política dos representantes do Brasil no Parlamento português. Na configuração da cultura política brasileira, coube às câmaras de cada província a ligação entre a Constituição e o Imperador, permeando o processo de construção da

soberania política, pois “esse sistema de adesão ocorreu de modo desigual em todo o Brasil” (SOUZA, 1999, p. 143).

Entendida como conjunto de práticas simbólicas, hábitos, costumes e discursos, a cultura política do Maranhão na década de 1820 pode ser dividida em duas: a primeira: defendida por portugueses ligados aos comandos e manutenção da fidelidade política de Lisboa como centro de autoridade política; a segunda: brasílica e separatista, ou seja, fruto das transformações políticas e sociais do liberalismo constitucional vintista, pautada na inserção de ideais independentistas, visando autonomia política do Império. Ambas ficam evidentes ao observar os dissensos entre defesas da “causa portuguesa” e “causa brasileira”, pois “até o momento definitivo da ruptura, em fins de 1822, a noção de “brasileiro” e “português” não incorporavam ainda o sentido das rivalidades que foram se desenrolando” (ARAÚJO, 2018, p. 133).

A participação política do Maranhão no Império do Brasil foi marcada por dois aspectos: o primeiro, referente a organização do Estado Imperial, composto por elites políticas e econômicas com formação ilustrada pela Universidade de Coimbra, daí decorrentes ao processo de independência brasileiro “capitaneado por uma geração de homens que acalentara o ideal ilustrado de um vasto império luso-brasileiro, a quem caberia a tarefa de construir as bases político-institucionais do jovem Estado” (CABRAL, 2015, p. 31).

Ao estudar sobre a formação do Estado brasileiro a partir da atuação dos membros da elite oitocentista, José Murilo de Carvalho destacou que a formação superior foi um “elemento poderoso de unificação ideológica da elite imperial”. De acordo com Carvalho, estava presente na composição das elites os “estudos superiores”⁸, concentração da educação superior no campo “jurídico” e forte “formação homogênea”, oriunda da Universidade de Coimbra e dos cursos jurídicos instalados no Brasil após a Independência (CARVALHO, 2003, p. 65); a segunda, relacionada com a inserção e transição da política constitucional no Maranhão após a “adesão” ao novo Estado.

Com a Independência do eixo Centro-Sul, cabia a Corte do Rio de Janeiro a unificação das províncias do Norte do Brasil, com objetivo de construir a nação através da unidade política nacional, em razão de que “o novo Império não dispunha de um território unificado prévio, mas de um conjunto heterogêneo de territórios coloniais herdados da colonização” (MAGNOLI, 2003, p. 294).

No Maranhão, a primeira Junta Provisória e Administrativa de Governo do Maranhão foi eleita em 15 de fevereiro de 1822, possuindo como marca os laços políticos e econômicos com a

⁸ Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves ao estudar as Cortes portuguesas e o vintismo, destacou a formação acadêmica dos deputados eleitos no Brasil para o Parlamento português. Dos 82 cidadãos eleitos, 42 passaram pela Universidade de Coimbra (NEVES, 2003, p. 63-64).

Corte portuguesa, resultando em lento processo de inserção no Império brasileiro. De acordo com a historiadora Edyene Lima:

O fim do governo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca não significou uma trégua nas disputas políticas entre os principais grupos familiares da província do Maranhão. Entre os conflitos, rivalidades e interesses, práticas estas que compunham a agenda do processo de constituição das Juntas de Governo, a organização política do Maranhão foi sendo desenhada de acordo com a demanda de poder em mãos de grupos específicos das elites locais (LIMA, 2009, p. 83).

Naquele período, o Marechal Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, que administrou a província de 1819 a 1822, partia para a Europa. Luís Antônio Vieira da Silva descreve o momento da partida de Fonseca com entusiasmo, motivado, talvez, pela imagem positiva durante os anos de sua administração e das “novidades do tempo” implantadas na província.

No dia 28 do mesmo mês [fevereiro], saiu deste porto com destino ao de Lisboa a Galera inglesa George, transportando a seu bordo o Marechal Silveira que, com as formalidades devidas ao cargo que ocupava, acompanhando dos membros da Junta do Governo, autoridades e numerosos cidadãos, embarcou das 9 para as 10 horas da manhã, deixando um nome benquisto e levando as bênçãos dos maranhenses (SILVA, 1972, p. 57-58).

Composta por alguns cidadãos formados na Universidade de Coimbra, o cargo de presidente foi exercido pelo bispo D. Frei Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré, residente em São Luís desde 1820, “que, desse modo, cada vez mais se envolvia na crise política superveniente, mas no curso da qual sempre se manteria incondicional e intransigentemente ao lado do legitimismo português” (MEIRELES, 1977, p. 199).

Como secretário, o brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort. Vale lembrar que Sebastião Belfort participou das eleições de 1821, referente a primeira bancada do Maranhão nas Cortes portuguesas, concorrendo com Raimundo de Brito Magalhães e Cunha em segundo escrutínio, ficando empatado em número de votos, saindo Cunha eleito. Naquele momento, “a eleição para deputados foi resultado de uma composição entre os partidários do Antigo Regime e o movimento constitucional” (ASSUNÇÃO, 2005, p. 350).

No pleito de 1825, Belfort reaparece concorrendo a uma cadeira de deputado geral para a Câmara dos Deputados instalada em 1826 no Rio de Janeiro. Portanto, figura política ativa em São Luís durante e após a adesão a Revolução do Porto. Os nomes do chefe-de-esquadra Filipe de Barros e Vasconcelos, o desembargador João Francisco Leal, coronel Antônio Rodrigues dos Santos, tenente Caetano José de Sousa e o tesoureiro Tomás Tavares da Silva, compuseram o restante dos membros da Junta.

Para o Comando das Armas, fora nomeado o Marechal de Campo Agostinho Antônio de Faria, em razão de ser oficial de maior patente e mais antigo residente na Província. Vieira da Silva, tece alguns apontamentos da trajetória do marechal. Dentre as informações destaca que “tendo participado da Junta Consultiva da Província, instalada em 9 de abril de 1821, foi depois Governador das Armas desde 1822 até o último dia de feroz resistência à Independência no Maranhão” (SILVA, 1972, p. 57).

No âmbito das províncias e para benefício das elites políticas regionais e locais, a formação de Juntas de Governos aliadas com a administração dos comandantes de armas – garantindo o controle das Cortes sobre as Juntas – proporcionou aos grupos de elites, maior atuação nas decisões políticas, ou melhor, “evitando secessões nas províncias” (ASSUNÇÃO, 2015, p. 313).

No Maranhão, a formação das Juntas, composta por membros das elites políticas locais tanto de São Luís quanto da vila de Itapecuru, foram marcadas pelos dissensos políticos entre a causa portuguesa e brasileira. Desse modo, a favor da união com as Cortes lisboetas, os membros da Junta, que tomaram posse em 16 de fevereiro de 1822, ocuparam-se em repudiar as ordens vindas do Rio de Janeiro, enviando às Cortes informações e papéis oficiais do governo, zelando pela manutenção da legalidade.

As sucessivas adesões das províncias vizinhas ao longo de 1822 foram responsáveis pelo sucessivo avanço das tropas independentistas pelo interior até a capital São Luís. Depois de passar pelo Ceará e Piauí, as tropas avançaram pelo rio Parnaíba até as vilas de Brejo, São José dos Matões e Pastos Bons. Em 18 de junho de 1823, diante das ameaças e ações de queimadas de fazendas e saques aos armazéns dos portugueses contrários a causa brasileira, a adesão do comandante geral da Vila de Itapecuru-Mirim, José Félix Pereira de Burgos, contribuiu no aumento da causa brasileira.

As adesões das vilas e cidades do interior foram sentidas na capital, a cidade de São Luís ficou isolada com a manutenção das relações políticas com Lisboa, perdendo apoio dos ricos proprietários e comerciantes portugueses residentes nas vilas com os avanços das tropas militares desde abril de 1822.

Oficializada em 28 de julho de 1823, a “adesão” da província do Maranhão ao Império do Brasil configurou duas etapas do processo de reconhecimento da autoridade política daquele momento: a primeira, de cunho local, centrada nas vilas da província reconhecendo a cidade de São Luís como interlocutora junto a Corte; a segunda, a subordinação da capital ao centro político do novo Império fixado no Rio de Janeiro. Ambas foram responsáveis pela movimentação política com destaque para cidadãos que outrora mantinham participações cautelosas: Francisco Gonçalves Martins e João Bráulio Muniz, são alguns exemplos.

Em 1825 a atuação política de Francisco Martins e Bráulio Muniz, somadas as de Manoel Telles da Silva Lobo e Manuel Odorico Mendes – cidadãos eleitos para o cargo de deputado para a Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, instalada em 1826 – marca outra etapa da dinamização política com a atuação parlamentar na Câmara dos Deputados⁹. De fato, as análises da dimensão coletiva desses cidadãos configuram o desenvolvimento da política imperial em terras maranhenses. Na Câmara dos Deputados, constituiu a primeira experiência representativa do Maranhão no Império brasileiro.

Eleitos em junho do ano de 1825, Francisco Martins, Bráulio Muniz, Telles Lobo e Odorico Mendes compuseram o cenário político e jornalístico, agitando debates políticos com palavras impressas em torno de um objetivo: a eleição. Os representantes maranhenses percorreram um demorado processo eleitoral motivado pelo reordenamento político da província.

Para Galves, a instabilidade política que marcara a província desde a incorporação ao Império talvez justificasse os receios das câmaras em iniciar um processo eleitoral (GALVES, 2013, p. 10). O conturbado período da adesão ao Império aumentou a inconstância da produção algodoeira, acirrando a crise quanto a exportação e queda de preço no mercado. Em 1825, momentos da realização das eleições, o quadro econômico apresentou recuperação significativa em razão do processo de reorganização política na província.

CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO NO MARANHÃO EM 1825

Em março de 1824, o 7º artigo do decreto imperial de regulamentação das eleições para a Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, afirmava que “o eleitor deve ser homem probo, e honrado, de bom entendimento, sem nenhuma sombra de suspeita, e inimizado à causa do Brasil”¹⁰. À vista disso, compreendia um dos primeiros passos para a manutenção da unidade nacional brasileira, estabelecido pela Carta Magna de 1824.

A Constituição de 1824 é o ponto de partida para analisar os procedimentos eleitorais dos cidadãos que foram eleitos para a representação nacional, ou seja, para compor os órgãos públicos e de debates políticos com a função de organizar e manter a unidade nacional, conquistada sob “adesões” marcadas pela resistência e ligações políticas com as ordens do “velho” centro administrativo de poder – Lisboa.

⁹ O primeiro a retornar de Coimbra foi Francisco Gonçalves Martins, seguido de João Bráulio Muniz, Manoel Telles da Silva Lobo – nomeado por ordem imperial para a secretária de governo em 1824 – e, por fim, o escritor e poeta Manuel Odorico Mendes.

¹⁰ O eleitor era um personagem político com as características de compromissário do povo, que devia amar a pátria e o bem público. Estes seriam cidadãos proprietários, escolhidos a partir das suas rendas, por isso faziam parte de um grupo seletivo em cada província (BEZERRA, 2017, p. 45).

Centrada no Rio de Janeiro, a Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, dividida em duas casas de governo – Câmara dos Deputados e Senado – formada por membros das elites econômicas e políticas das províncias brasileiras (elites regionais), formavam as regras, ordens e leis para administrar o recente Império. Dessa forma,

A Constituição não apenas modelaria a formação do Estado, como teria importante papel no projeto de instituição e manutenção do Império brasileiro. A elaboração da Constituição passaria a representar uma demanda política vinculada à organização e ao estabelecimento de limites dos poderes políticos do Estado, e também à garantia de direitos individuais e liberdades civis dos súditos convertidos em cidadãos (CABRAL, 2015, p. 38).

Elemento criador da ordem, o texto constitucional de 1824 é a composição de ideias com foco na construção e manutenção da unidade política. Definindo como forma de governo a monarquia constitucional hereditária e representativa, possuía suas bases na figura e ação do Imperador e na Assembleia Geral Legislativa sob o comando dos representantes da nação.

A Constituição definiu a condição de ser cidadãos, político e representante, dotando os indivíduos dos grupos de elites regionais de direitos políticos, em razão de “o Império do Brasil é a associação política de todos os cidadãos brasileiros” (BRASIL, 1824, Art. 1º). Incitando os preceitos constitucionais do Império e a clara posição política a causa brasileira em construção da “campanha” almejando a cadeira de deputado geral, Odorico Mendes publicou em sua folha política que:

Constituição do Estado é a regra fundamental que determina o modo porque se deve exercer a autoridade pública. Vê-se nela a forma debaixo da qual obra a nação como um corpo político; qual é o teor porque deve o povo ser governado, e quais são os direitos e os deveres dos governantes. Esta Constituição é, em último resultado, o estabelecimento da ordem porque deve trabalhar uma nação para obter as vantagens que a incitaram a formar a sociedade política (ARGOS DA LEI, nº 5, 21/1/1825).

O estabelecimento da ordem expressa pelo reconhecimento dos poderes Legislativos, Moderador, Executivo e Judicial sob “a sansão do Imperador”, denotam o quanto a centralização política residia na imagem do soberano. Do poder Legislativo, delegado à Assembleia Geral, cabia a função de “fazer as leis; velar na guarda da Constituição e promover o bem geral da nação” (BRASIL, 1824, Art. 15).

Andréa Slemian destaca que a viabilização da estrutura do novo Estado do Brasil é resultado da representação política no espaço legislativo e dos desdobramentos da administração na criação de leis, visto pela historiadora como pilar de sustentação do Império (SLEMIAN, 2006). Deste modo, “o Parlamento funcionou como espaço decisivo de negociação e confronto entre setores distintos da elite brasileira” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 80).

De acordo com a ata eleitoral disponível no Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados, a apuração dos votos para Deputados Gerais ocorreu em 6 de junho de 1825 em São Luís, na sala do Teatro União, “local designado pela Câmara da capital para a última apuração dos votos dos Senadores e Deputados da Assembleia Geral e Legislativa do Império do Brasil”. As eleições do Maranhão em 1825 contaram com a participação de antigas figuras políticas, envolvidas nos tumultos da adesão a Revolução do Porto pelo governador Pinto da Fonseca em 6 de abril de 1821.

Os “velhos” cidadãos políticos presentes na eleição eram Joaquim Antônio Vieira Belfort e José João Beckman e Caldas, de acordo com a ata eleitoral de 1825, obtendo baixo número de votos. Outros cidadãos, envolvidos na administração pública e ligados a elite política maranhense e de outras províncias, garantiram as maiores quantidades de votos no pleito, entre os quais: João Bráulio Muniz, Manoel Telles da Silva Lobo, Francisco Gonçalves Martins e o recém-chegado de Coimbra, Manuel Odorico Mendes.

A BANCADA DO MARANHÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1826-1829)

Em São Luís, finalizadas as eleições provinciais em junho de 1825, seguiram os deputados eleitos para o Rio de Janeiro com o propósito de compor a bancada maranhense nos debates da Assembleia Geral de 1826. Centro político misto – Câmara e Senado – na consolidação da organização política-administrativa da nação, regido pelo Artigo 15, incisos 8º e 9º, de “fazer leis, interpretá-las, suspendê-las e revoga-las” e, “promover o bem geral da Nação”, instituídos pela Constituição de 1824. Exercício que caberia aos “novos” oficiais representantes políticos: o Imperador, os Deputados e Senadores do Império.

Nessa perspectiva, Marcelo Galves e Yuri Costa destacam que após a Independência “a produção legislativa foi tida como elemento que viabilizava o surgimento da própria nação” (GALVES; COSTA, 2011, p. 64), transformando hábitos e costumes absolutistas na formação da cultura política brasileira constitucional. Desde 1826, enquanto órgão de reunião dos representantes das elites políticas das províncias brasileiras, a Câmara dos Deputados foi composta por Francisco Martins, Telles Lobo, Bráulio Muniz e Odorico Mendes em diferentes níveis de frequência, articulação e desempenho político.

Após a Independência, a província do Rio de Janeiro concentrou o centro de autoridade política do Brasil, com a instalação de importantes órgãos administrativos do Império, reunindo em seus recintos as elites políticas das provinciais sob o pacto imperial com o Imperador na construção e consolidação da unidade nacional em bases jurídicas legais. A pedagogia constitucional do período atrelada a ideia de ordem, disciplina, unidade e organização jurídica compreendiam a premissa central da construção do Estado a partir do Parlamento.

Instalada na efervescência da emancipação, a Assembleia Constituinte de 1823 não obteve saldo positivo quanto a criação de uma Constituição brasileira e organização institucional do Estado pelos deputados gerais, “que representavam o que de mais expressivo havia na elite local e que, no período de agravamento da crise política com Portugal, tinha se organizado em torno da figura de D. Pedro” (CABRAL, 2015, p. 36). Mais tarde, a quebra do equilíbrio político entre súditos e o monarca favoreceram as divergências quanto a organização institucional do Brasil.

Na Câmara, o exercício parlamentar no quadriênio de 1826 a 1829, configurou a consolidação da promulgação da Constituição; a operacionalização das medidas expressas no texto constitucional; a reunião de alguns cidadãos com experiências parlamentares desde as Cortes portuguesas e Constituinte brasileira; e, atuação de cidadãos eleitos por grupos políticos províncias para a primeira experiência de representação política. Tal como havia sido estabelecido em 1821 nas Cortes Extraordinárias portuguesas e no Brasil pós-independência desde 1823,

O papel do Parlamento como lugar dos “representantes da nação”, era, à época, um dos pilares de uma verdadeira crença liberal de que a racionalização das formas de funcionamento dos governos poderia atender aos interesses dos indivíduos na composição de uma sociedade que igualasse os homens perante a lei (SLEMIAN, 2006, p. 14-15).

O momento de instalação da Assembleia como espaço representativo e de participação política constituía a fixação institucional da nação, pautada na liturgia política liberal propagada no Brasil com ecos da Revolução do Porto. Para isso, quatro poderes políticos foram estabelecidos pela Constituição brasileira de 1824 – o Poder Legislativo, formado pela composição e instalação da Assembleia Geral em duas casas: Câmara eletiva e Senado vitalício; o Executivo (com amplos poderes, exercido pelos ministros de Estado chefiado pelo Imperador); Moderador (concentrado na figura do Imperador) e o Judiciário – poder independente, composto de juízes e jurados. Por ela foram também definidos os princípios básicos que nortearam o exercício de cada um. Ao Poder Legislativo foi atribuído à composição e instalação da Assembleia Geral, havendo a sanção do Imperador para seu devido funcionamento durante as legislaturas com duração de quatro anos.

Durante as sessões preparatórias, a bancada do Maranhão manteve-se em poucas atividades parlamentares. Francisco Martins, que tivera maior presença durante as sessões preparatórias do ano anterior, não compareceu, sem causa apresentada à mesa, nas cinco primeiras sessões de 1827. O deputado Bráulio Muniz em 27 de abril foi nomeado para compor a deputação que “cumpriria saber em que dia, hora e lugar se designaria a solene abertura da Assembleia”.

Foi Odorico Mendes o primeiro parlamentar da bancada a manifestar-se sobre algo relacionado ao Maranhão na sessão datada de 5 de maio – dessa vez para “inocentar” a província sobre os ecos da Confederação do Equador proclamada em 2 de julho de 1824 na província de

Pernambuco. Vale destacar que a atuação dos deputados também estava compreendida na defesa de ideias forjadas sobre o Maranhão ou região em qual estava compreendida a província, assim como, as ligações que nutria com o Pará.

Quanto a Telles Lobo, rumou para o Rio de Janeiro em 5 de julho de 1825, com pouco menos um mês após a finalização das eleições em São Luís. Lobo foi o último da bancada a tomar assento em 22 de maio de 1826. Em 19 de maio seu diploma de deputado foi examinado e aprovado de acordo com a lei e ata eleitoral pela Comissão de Poderes, formada por eleições internas e composta pelos deputados Nicolau de Campos Vergueiro, Lúcio Soares Teixeira de Gouvêa, Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, Januário da Cunha Barbosa e Bernardo Pereira de Vasconcellos. O primeiro registro de atuação parlamentar de Lobo na Câmara ocorreu em 27 de maio de 1826, sessão em que estavam presentes todos os deputados da bancada maranhense em apoio aos benefícios que seriam implantados na província do Pará e Maranhão.

De volta à Câmara, o deputado Francisco Martins manifestou-se na sessão de 7 de maio de 1827, como membro da Comissão da Saúde em que foi realizada a leitura do parecer sobre o requerimento do cidadão João Gonçalves dos Santos, natural da Bahia, sobre a criação da cadeira de higiene pública no colégio médico-cirúrgico da Bahia. Além de Martins, compunha a Comissão de Saúde Pública os deputados Francisco Xavier Ferreira, Antônio Ferreira França, José Lino Coutinho e José Avelino Barbosa. Eleita em 10 de maio de 1826, foi a única comissão em que participou o deputado Francisco Martins – “eleito com total de 9 votos” – durante a primeira legislatura (ANAI, 10/5/1826, p. 38).

O ano legislativo de 1828 apresentou uma diminuição na atuação dos deputados do Maranhão, principalmente de Lobo e Odorico. Sobre este último, nenhum registro de pronunciamento ou discurso foi registrado no *Índice Onomástico da Câmara dos Deputados (1826-1889)*. O fato foi em razão da partida de Odorico para o Maranhão. Por sua vez, Lobo na sessão datada de 13 de maio, foi nomeado para compor a deputação formada pelo presidente da mesa “que deve dirigir ao trono a resposta da Câmara à fala da abertura da Assembleia”. Francisco Martins seguiu designado como componente da deputação enviada ao Imperador.

Quanto ao deputado Bráulio Muniz, iniciou o terceiro ano de exercício parlamentar como membro da Comissão de Comércio. Com votação realizada na sessão de 6 de maio, foram eleitos os deputados Clemente Pereira com 53 votos; Galvão: 45; Pires Ferreira: 32; Paula e Souza: 25 e Bráulio Muniz com 27 votos. Foi a segunda eleição para compor uma comissão. A primeira ocorreu em 10 de maio de 1827, em que saiu eleito com 29 votos, juntamente com o Arcebispo da Bahia: Romualdo Antônio de Seixas (49 votos); Cunha Barbosa (36); Odorico (28) e Nabuco (28) como membros da Comissão de Colonização.

Com 118 sessões, divididas entre extraordinárias e ordinárias, o quarto e último ano de funcionamento da Câmara dos Deputados concentrou os debates sobre a crise do tesouro nacional, destacado pelo Imperador em seu discurso de abertura da sessão extraordinária em 2 de abril de 1829, uma vez que “até agora não tem obtido desta Assembleia medidas eficazes e salutares”, e acrescentou a necessidade de soluções no transcorrer da “sessão extraordinária, e no decorrer da ordinária, a despeito das minhas tão reiteradas recomendações, não arranja um negócio de tanta monta, desastroso deve ser o futuro que nos agrada” (ANAI, 2/4/1829, p. 1).

Tal contexto obteve reflexo nos debates que se seguiram na Câmara em que as discussões sobre o projeto de imposto sobre as companhias de comércio; deliberação da proposta do governo sobre o banco do Brasil e da proposta do ministro da Fazenda ganharam intensidade. Em geral, o período é marco importante da crise estrutural e política entre o Parlamento e os interesses do Imperador, processo que culminou em crescente oposição seguida da Abdicação de D. Pedro I.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os efeitos da Revolução do Porto foram sentidos no Brasil em diferentes níveis. Cada província recebeu informações e comandos de dois centros de autoridades políticas – Lisboa e o Rio de Janeiro – criando conflitos entre os grupos que apoiaram ou repudiavam as ideias liberais e a separação com os portugueses do outro lado do Atlântico. Nesse processo, havia um denominador comum: manter a unidade da “nação” portuguesa nos dois lados do Atlântico. Tarefa complexa que originou na divisão de grupos com afinidade com as elites do eixo Centro-Sul e outros com forte ligação com os revolucionários de Lisboa.

No Maranhão não foi diferente, a adesão a Revolução do Porto em 6 de abril de 1821 provocou a agitação política e os dissensos políticos entre cidadãos partidários as ordens de Lisboa, que se encontravam diante de princípios liberais e constitucionais. Naquele momento, a circulação de novas ideias e a impressão cada vez mais ampla de folhetos e jornais disseminavam o catecismo político constitucional. Em 28 de julho de 1823, as configurações políticas do Maranhão, especialmente em São Luís, foram voltadas para o Rio de Janeiro, reconhecendo-o como centro de autoridade administrativa do Brasil.

Modificações que marcaram os rumos das elites políticas locais e contribuíram para a visibilidade de outros cidadãos descendentes das famílias abastadas da província nas disputas políticas, após formação intelectual na Universidade de Coimbra – ambiente e espaço inicial de contato de estudantes brasileiros que ocuparam os cargos de órgãos da nação brasileira no pós-Independência.

A elite circulou entre cargos e regiões, tomando decisões e deliberando sobre os rumos do Brasil autônomo. Bráulio Muniz, Francisco Martins, Odorico Mendes e Telles Lobo foram protagonistas na primeira bancada maranhense na Câmara dos Deputados, defendendo pontos de interesses da “nação” e da província. Na primeira legislatura da Câmara dos Deputados, composta por membros das elites regionais, formaram uma unidade política territorial com o objetivo de construir e organizar um projeto de Estado Nacional.

REFERÊNCIAS

Fontes:

a) Manuscritos:

- Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados (Brasil):

- *Anais da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil (1826-1829)*.
- *Constituição Política do Império de 1824*.
- *Cópia autêntica da última apuração dos votos dos Deputados do Maranhão (1825)*
- *Decreto imperial de 26 de março de 1824*;
- *Índice Onomástico dos Anais da Câmara dos Deputados (1826-1889) – (1978)*.

b) Periódico (impresso):

- *Argos da Lei (MA) – 1825*.
- *Conciliador do Maranhão (MA) – 1821-1823*
- *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão – 1823*

Bibliografia:

ABRANCHES, Dunshee. **A Setembrada**: a revolução liberal de 1831 em Maranhão. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da S.A. Jornal do Brasil. 1970.

ABRANTES, Elizabeth Sousa; MATEUS, Yuri Givago Alhadeff Sampaio. **Adesão do Maranhão à Independência**: entre lembranças e esquecimentos. 2018. disponível no site Portal Guará (<https://portalguara.com/adesao-do-maranhao-a-independencia-o-dia-28-de-julho-entre-lembrancas-e-esquecimentos/>). Acessado em 16/05/2023.

ARAÚJO, Roni César Andrade de. **Entre a Província e a Corte**: “Brasileiros” e “Portugueses” no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829). Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 342f. 2018.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. Miguel Bruce e os “horrores da Anarquia” no Maranhão, 1822-1827. In: JANCSÓ, István. **Independência: história e historiografia** (Org.). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.

BEZERRA, Mário Augusto Carvalho. “**Soûu mais perto o clarim da liberdade**”: as Cortes portuguesas e a política constitucional no Maranhão (1821-1823). 87f. Monografia (Curso de História Licenciatura). Universidade Estadual do Maranhão, 2017.

CABRAL, Dilma. Estado e administração na formação de um país independente. In: _____. (Org.). **Estado e Administração: a construção do Brasil independente (1822-1840)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

_____; ALVES, Salomão Pontes. Os entornos institucionais do Estado brasileiro. In: CABRAL, Dilma. (Org.). **Estado e Administração: a construção do Brasil independente (1822-1840)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: a elite política imperial; Teatro das Sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COSTA, Yuri; GALVES, Marcelo Cheche. **O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão**. São Luís: Café & Lápis; Editora UEMA, 2011.

DOLHNIKOFF, Miriam. Projetos liberais. In: **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil**. São Paulo: Globo, 2005.

_____. Entre o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. **Almanack braziliense**, nº 01, maio, 2005, p. 80-92.

GALVES, Marcelo Cheche. “**Ao público sincero e imparcial**”: Imprensa e Independência no Maranhão (1821-1826). São Luís: Café & Lápis; Editora UEMA, 2015.

_____. Entre o centro e a província: a primeira eleição para deputado geral no Maranhão pós-independência. **Cad. Pesq.**, São Luís, v. 20, nº 1, jan./abr. 2013.

LIMA, Edyene Moraes dos Santos. **Honradas Famílias: poder e política no Maranhão do século XIX (1821-1823)**. PPGH / UFPB. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2009.

MAGNOLI, Demétrio. O Estado em busca de seu território. In: JANCSÓ, István (Org.). **Brasil: formação do Estado e da nação**. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003.

MARQUES, César Augusto. 1826-1900. **Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão**. 3ª. ed. São Luís: Edições AML, 2008.

MEIRELES, Mário Martins. **História do Maranhão**. 5 ed. Promovida e revista por Jomar Moraes. São Luís: Academia Maranhense de Letras, 2015.

_____. **História da Arquidiocese de São Luís do Maranhão**. São Luís: Universidade Federal do Maranhão / SIOGE, 1977.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)**. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

PIMENTA, João Paulo Gomes. Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. **Revista de História Ibero-americana**, vol. 1, nº. 1, 2008, págs. 70-105.

SLEMIAN, Andréa. **Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)**. 339f. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. 2006.

SILVA, Camila Borges da. **As ordens honoríficas e a Independência do Brasil: o papel das condecorações na construção do Estado imperial brasileiro (1822-1831)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2018.

SILVA, Luís Antônio Vieira da Silva. **História da Independência da Província do Maranhão (1822-1828)**. 2 ed. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1972. Coleção São Luís, v. 4.

SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)**. São Paulo: UNESP, 1999.